



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.001941/2016-44

Unidade Gestora: 153173

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Diretor de Administração**, o Sr. **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791969 SSP/SE, CPF: 587.461.375-72 nomeado por meio da Portaria nº 471, de 5 de Maio de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 08/05/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 224, de 19 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 20/05/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.387/0003-16, estabelecida à SCN, Quadra 1, Bloco C, sala 309– Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.765-510, neste ato representada(o) por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS COSTA GONÇALVES**, portador(a) da carteira de identidade nº 2070757, expedida pela SSP/DF, CPF nº 726.164.151-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.001941/2016-44**, resolvem celebrar o **presente Termo aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Pregão Eletrônico nº 16/2015 do TCU, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do item 3 (Serviços de Suporte Técnico on-site para o item 1) do **Contrato Original nº 08/2016**, por mais um período de 12 (doze) meses, com **vigência até 01/03/2020**.

1.2. Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos:

1.2.1. Justificativas para a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditando, constante no Memorando 9406/2018/CGINF - SEI nº 1137967

1.2.2. Correspondência da **CONTRATADA**, datada de 28/11/2018 (SEI nº 1160828), por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, a vigência do **item 3 (Serviços de Suporte Técnico on-site para o item 1) do Contrato nº 08/2016**, a partir de **01/03/2019**, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

3.2. Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2019**, fixados em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, correrão às expensas do orçamento da **Contratante**, à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União no respectivo exercício, quando serão emitidas as notas de empenhos pertinentes.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recursos | Elemento de Despesa | Número de Empenho | Data do Empenho | Valor |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------|
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------|

| | | | | | |
|-------------------|------------|--------|------|------|------------|
| | | | | | R\$ |
| 12122210920000053 | 0100000000 | 339039 | XXXX | XXXX | 10.000,00 |

3.3. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2020**, estimados em **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correrão às expensas do orçamento da **Contratante**, à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União no respectivo exercício, quando serão emitidas as notas de empenhos pertinentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE

4.1. A Minuta do presente Termo Aditivo, está de acordo com o Parecer Jurídico Referencial, proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE de nº 209/2017-DICAD (SEI nº 0754217), anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS COSTA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Diretor(a) de Administração**, em 10/12/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1171740** e o código CRC **DFF6D262**.